



TABELIÃ: MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA

Av. Independência 1441- Jardim Sumaré - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14025-390  
FONE: 16-3977-2444

### CERTIDÃO

**MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA**, tabeliã do 4º

Tabelião de Notas de Ribeirão Preto. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que a cópia no verso é reprodução autentica da **ESCRITURA**, lavrada nestas notas no livro nº **313 (trezentos e treze)** página **60 (sessenta)** a página **62 (sessenta e dois)**, em 18 de junho de 1966, com fundamento no que dispõe o item 148, capítulo XVI do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94. De tudo dou fé. Emolumentos devidos: Ao Tabelião R\$ 55,70. Ao Estado R\$ 15,83. À Secretaria da Fazenda R\$ 10,83. Ao Registro Civil R\$ 2,93. Ao Tribunal de Justiça R\$ 3,82. Lei 11.021 (Santa Casa) R\$ 0,56. ISS R\$ 1,19. Ao MP R\$ 2,67. Total R\$ 93,53. **Ribeirão Preto, 15 (quinze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).** A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente por **Neilo de Almeida**, tabelião substituto, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por:  
**NEILO DE ALMEIDA**  
CPF: 077.077.418-03  
Certificado emitido por AC Certisign  
RFB G5  
Data: 15/01/2026 09:34:10 -03:00



Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 174  
Selo Digital:  
1135631CE0000000001318263

**Bel. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA**  
Tabeliã  
**Bel. NEILO DE ALMEIDA**  
Tabelião Substituto

113

TRASLADADA

Escreitura de doação -  
gratuita, que faz a Imorp-  
Imobiliária Nossa Ribeirão  
Preto S/1A ao Botafogo Futebol  
Clube, na forma abaixo e no  
valor de R\$ 1.500.000

Sabem quantos este público instrumen-  
to de escritura constante segue, que no  
ano do nascimento de Nossa Senhora de  
sua Lapa, de mil novecentos e sessenta  
e seis, aos dezoito (18) - dias do mis-  
mo junho do dito ano, neste cidade de  
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em o  
cartório, perante mim Oficial - maior e  
as duas testemunhas abaixo nomea-  
das e no final assinadas, compre-  
reenderam pacto entre si justas e cor-  
ratadeiras sendo: De cada lado como  
autorgante doadora, a "Imorp"- Imo-  
biliária Nossa Ribeirão Preto S/1A, com  
sele neste endereço, na Avenida 9 de julho,  
202, neste ato representada por seu dire-

Senhores Superintendente de Miguel Cunha e Francisco, presidente, ambos proprietários resi-  
dentes nesta cidade, evidentemente auto-  
reunidos, em acordo com a assembleia  
da Diretoria, realizada no dia 16 do  
corrente mês, conforme ata lascada  
e publica-forma extraiida, desidamem-  
te registada no Cartório do Registro  
de Imóveis da 1ª Circunscrição, no  
dia 20 de agosto de 1967, no folio  
nº 17, Rua São Luís, nº 100, Centro  
esta local, como reiteraram o nome  
do, o Botafogo Futebol Clube, com  
sede nesta cidade, na rua São Lebas-  
tina, nº 506, 6º andar, neste ato repre-  
sentado por seus diretores, Valdir  
Muro da Silva, Raul Dub e dos Passos  
Fauta, respectivamente, Presidente, V.  
exameiro e Secretário, aqui domicilia-  
dos. Os presentes são cidadãos, meus co-  
municais e das repartições Municipais,  
como os próprios de que trato de que  
clampe Pertante estas Constituições pe-  
lo Interventor doador "Imors". Imo-  
bilária Fazenda Ribeirão Preto b/19, na  
forma representada, me foi dito que,  
por compra a Francisco Espashi-  
manca de Almeida e sua mulher,  
conforme escritura lascada no Car-  
tório do Registro Civil e Anexo das  
Bonfim Paulista, dista comarca,  
lido 12 folio 67, em 30 de agosto de  
1965, claramente transcrita no Car-  
tório do Registro de Imóveis da 2ª  
Circunscrição local, no folio 3-0 folo  
166, sede nº 100 da avenida 21.579 e lota-  
mento feito de acordo com a Lei 58 e  
Decreto 3.079, e que deverá ser inscrito  
no mesmo cartório do Registro de Imo-  
veis, sob legítimos senhores e possui-  
dores, com pleno domínio e posse, dos  
terrenos que constituem o lotamento  
denominado "Ribeirão", situado nesta  
cidade, comarca 2ª Circunscrição -  
Imobilária de Ribeirão Preto, e dentre  
eles, de duas glebas que se descre-  
vem e se caracterizam pela seguin-  
te forma: 1º) Terra gleba de terras  
com a área de 63.061 m² (sessenta  
e três mil e um metro quadrados)  
que tem a seguinte descrição perime-  
trica: "tem inicio a presente descrição  
em frente aos portões de estrada do s-

lado, perpendicularmente ao eixo desmes-  
 mo, seguindo daí para a esquerda da  
 praça Ilha o Solâdio, confrontando com  
 a rua circular "B" e pelo jardim, medindo  
 74,50 (setenta e quatro metros e meio);  
 daí segue pela entrada medindo 30,00  
 (trinta) metros; desse ponto segue pelo jar-  
 dum 149,00 (cento e quarenta e nove me-  
 tros); desse ponto segue pela entrada num  
 distância de 20,00 (vinte) m.; daí segue pelo  
 jardim medindo 97,00 (noveenta e sete me-  
 tros); desse ponto sempre em curva, segue por  
 uma das entradas 24,00 (vinte e quatro)  
 m.; daí, segue pelo jardim 100,00 (cem me-  
 tros); desse ponto segue por uma das en-  
 tradas 24,00 (vinte e quatro metros); daí con-  
 tinua pelo jardim medindo 70,00 (setenta  
 metros); sempre confrontando com a cir-  
 cular "B"; daí segue confrontando com  
 a rua 24 e pelo jardim 199,00 (cento e  
 noventa e nove metros); daí segue con-  
 frontando novamente com a circular "B"  
 medindo 30,00 (trinta metros); desse pon-  
 to segue pelo jardim, por esta última con-  
 frontação medindo 74,50 (setenta e quatro  
 metros e meio), até o ponto inicial, sem  
 que este percurso tenha a forma de elipse  
 e engloba o Solâdio em construção e jar-  
 dum fronteiro; e 29) - zona 9 leia de  
 terra com a área de 31.220 m<sup>2</sup> (trinta e  
 um mil, duzentos e oitenta metros quadra-  
 dos), a qual abriga-se a construção das  
 dependências sociais do autogoverno dona-  
 tário, com a seguinte descrição perimetri-  
 ca: "lote unido na confluência das ruas  
 circular "B" e "24" medindo pela rua  
 24, duzentos e trinta metros, até o P.C. da  
 curva da esquina, medindo essa curva  
 14,10 (quatorze metros e dez centímetros);  
 desse ponto reflete a esquerda e segue  
 confrontando pela Avenida 9 de Julho  
 sobre uma distância de 277,00 (du-  
 zentos e setenta e sete metros) até o P.C.  
 da curva da esquina que mede 17,00  
 (dezessete metros); daí reflete a esquer-  
 da e segue pela rua 26 medindo -  
 28,00 (vinte e oito metros) até o P.C. da  
 curva da esquina, medindo essa cur-  
 va 14,10 (quatorze metros e dez centí-  
 metros); desse ponto reflete a esquer-  
 da e segue em curva pela circular  
 "B" 270,00 (duzentos e setenta metros),

até o P6 da curva da esquina, medindo  
essa curva 19,00 (dezenove metros) até  
o ponto inicial da presente descrição peri-  
metrica"; que, possuindo assim o autoriza-  
gante doadora, os imóveis descritos, livres  
e desembaraçados de quaisquer ônus e  
de impostos atrasados pela presente exer-  
cita e nos melhores termos se direito, dos  
mesmos, faz doação gratuita ao autar-  
go do sonatório Botafogo Futebol Clube,  
cedendo e transferindo, por consequência,  
desde já, para a pessoa do mesmo, toda  
a posse, uso, acabamento, servidões ece-  
rrais direitos que exercia sobre ositos bens  
sobre a presente doação feita gratuitamente  
e destinando: se as áreas doadas  
à construção de dependências do autar-  
gante para uso dos seus associados, sen-  
do que, na gleba destrita em primeiro  
lugar, será construído o "Estádio" pro-  
vidamente dito e na destrita em segundo  
lugar, serão construídas as dependências  
sociais, obrigando-se o autarquante da  
gleba, por si, herdeiros e sucessores, a  
fazer a presente doação sempre total,  
primeira e vitalícia, em qual quer tempo  
de a responder pela execução de direito  
na forma da lei, dando-se o autor  
que o sonatório por empossado em di-  
tos bens em virtude desta e da cláu-  
sula constitutiva, declarando o autor-  
gante doadora que, nas feitas ou can-  
teiros de terrenos que se localizam en-  
tre a construção do estádio e a rua  
circular "13" nenhuma construção  
poderá ser feita, devendo as mesmas  
faças ser utilizadas para jardins e pa-  
rqueiros sempre abertos, b, com respe-  
tância a gleba destrita, em segundo lu-  
gar que se destina à construção das  
dependências sociais, as beneficências  
e construções ali feitas deverão ob-  
edecer as seguintes regras: a) dedicar as  
edições destritas a destrita em re-  
cuso mínimo de 10,00 (dez) mts. de al-  
inhavamento das vias públicas; b) não  
será permitido que os terrenos sejam no  
alinhavamento das vias públicas, devendo  
ser feita em grandes que cerca de sete  
mts.; c) as construções com cobri-  
mentos não poderão ocupar mais que  
1/3 (um terço) do terreno, que os ter-

La... a 62

62

remos objetos da presente doação destinam-se  
ao uso do entorpecido donatário e dos seus-  
associados, que assim tem feito a presente  
doação, dando-se a esta, para os efeitos  
fiscais, o valor de R\$ 5.06.000 (quinhentos  
mil cruzados), sendo R\$ 3.50.000 (tre-  
zentos e cinqüenta mil cruzados) para  
a gleba descrita em primeiro lugar e os  
1.50.000 (cento e cinqüenta mil cruzados)  
para a gleba descrita em segundo lugar.  
Pelo entorpecido donatário, Bobafogo Futebol  
Clube, na forma representada nigo Clube  
por seus diretores, me foi dito que aceita-  
ra a presente escritura nos expressos ter-  
mos da sua outorga. Foi-me expedida a  
guia nº 814/66, 6º serie, de saída de im-  
posto de transmissão inter-vivo, expedida  
em 3 de maio de 1966, pela Prefeitura munici-  
pal local. E, se como assinou o dis-  
seram deu fé, me pediram e lhes la-  
rei esta escritura, que depois se leia  
por mim em alta voz, e aclararam em  
tudo conforme, pelo que a acertaram,  
entorpecidam e dassem com elas-  
mesmas que a Oscar Castro no-  
gueira, casado, do comércio e dor Otto  
Spaltoni, solteiro, advogado, ambos  
chassieiros, domiciliados e residentes  
nesta cidade, deu fé. Em tempo: Vale a  
entrelinha feita às fls 61-42: tensa 47 que  
diz "a assinatura de deu fo. Em tempo: Vale a  
assentelha seguinte: fls 60-5: tensa e que diz"  
"que nantes judicial Presidente, ambos" e fls 60-6: tensa  
que que diz "de alas e que por publica forma feia regu-  
laria neste partorio me lhe proprie nº 17", tensa p. C.  
de Maio Sociedade, oficial maior a causa, deu  
fe e assine. 17

miguel león just say.

~~Waldenpond~~

W. H. Young, Jr.  
H. H. Hardy

Mr. B. J. D. 1911

Diseño de batería negativa

*from far on*  
Miami & Franklin

—

C\$ 5.800,-  
C\$ 870,-  
C\$ 870,-

Esse documento foi assinado por NEILO DE ALMEIDA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código VMMSZ-NACPL-LPJFZ-TSXNZ





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VMMSZ-NACPL-LPJFZ-TSXMZ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ NEILO DE ALMEIDA (CPF 077.077.418-03) em 15/01/2026 09:34 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VMMSZ-NACPL-LPJFZ-TSXMZ>